



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.251,00 ///OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319011-0193.006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 10010065 8.251,00

Soma da Unidade: 8.251,00

Total: 8.251,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

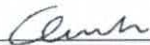
NC : 10010065 8.251,00

Soma da Unidade: 8.251,00

Total: 8.251,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.492,73 ///DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, SETENTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 PAB FIXO

339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 10010066 2.492,73

Soma da Unidade: 2.492,73

Total: 2.492,73

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 10010066 2.492,73

Soma da Unidade: 2.492,73

Total: 2.492,73

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.525,40 ///UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS, QUARENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.027 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 10010067 1.525,40

Soma da Unidade: 1.525,40

Total: 1.525,40

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

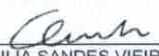
NC : 10010067 1.525,40

Soma da Unidade: 1.525,40

Total: 1.525,40

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.401,00 ///SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2066 SAÚDE BUCAL		
319011-0193.027 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010068	6.401,00
	Soma da Unidade:	6.401,00
	Total:	6.401,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010068	6.401,00
	Soma da Unidade:	6.401,00
	Total:	6.401,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.501,00 ///QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2067 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

339039-0193.027 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 10010069 4.501,00

Soma da Unidade: 4.501,00

Total: 4.501,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039-0193.006 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 10010069 4.501,00

Soma da Unidade: 4.501,00

Total: 4.501,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.499,67 ///VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063 SAÚDE DA FAMÍLIA		
319011-0193.027 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010070	26.499,67
	Soma da Unidade:	26.499,67
	Total:	26.499,67

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063 SAÚDE DA FAMÍLIA		
319004-0193.027 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010070	26.499,67
	Soma da Unidade:	26.499,67
	Total:	26.499,67

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.000,00 ///TRINTA E UM MIL REAIS///
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2064 AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

319011-0193.027 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 10010071 31.000,00

Soma da Unidade: 31.000,00

Total: 31.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063 SAÚDE DA FAMÍLIA

319004-0193.027 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

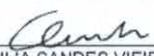
NC : 10010071 31.000,00

Soma da Unidade: 31.000,00

Total: 31.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.500,80 ///QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS, OITENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2064 AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

319011-0193.027 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 10010072 4.500,80

Soma da Unidade: 4.500,80

Total: 4.500,80

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

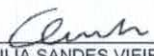
NC : 10010072 4.500,80

Soma da Unidade: 4.500,80

Total: 4.500,80

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.000,00 ///QUARENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319013-0193.006 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 10010073 41.000,00

Soma da Unidade: 41.000,00

Total: 41.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 10010073 41.000,00

Soma da Unidade: 41.000,00

Total: 41.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.00 ///CENTO E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2064 AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

319011-0193.027 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 10010074 150,00

Soma da Unidade: 150,00

Total: 150,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 10010074 150,00

Soma da Unidade: 150,00

Total: 150,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.00 ///CENTO E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2067 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

339039-0193.027 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 10010075 150,00

Soma da Unidade: 150,00

Total: 150,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 10010075 150,00

Soma da Unidade: 150,00

Total: 150,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 10010076

Outubro / 2015

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.492,73 ///DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, SETENTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 10010076 2.492,73

Soma da Unidade: 2.492,73

Total: 2.492,73

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

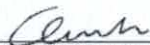
NC : 10010076 2.492,73

Soma da Unidade: 2.492,73

Total: 2.492,73

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Outubro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE